

ORDEM DOS NUTRICIONISTAS EM NÚMEROS

MONITORIZAÇÃO DE INDICADORES



ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO	4
2. ADMISSÃO DE MEMBROS EFETIVOS.....	5
2.1. Inscrição de membros efetivos - anual.....	5
2.2. Inscrição de membros efetivos nos dois primeiros anos após conclusão da licenciatura.....	6
3. ADMISSÃO DE MEMBROS ESTAGIÁRIOS	7
4. MEMBROS SUSPENSOS	8
5. DESEMPREGO	9
5.1. Desemprego registado [IEFP].....	9
5.2. Desemprego dos recém-diplomados (RAIDES)	10
6. NOTAS FINAIS.....	11
7. PRÓXIMA DIVULGAÇÃO	12

1. ENQUADRAMENTO

A Ordem dos Nutricionistas, no cumprimento das suas atribuições, pretende disponibilizar de forma regular alguns indicadores relativos à profissão, por forma a informar os seus membros e o público em geral.

Assim, o Observatório da Profissão define e consolida indicadores que permitem acompanhar a profissão de forma regular, de fácil acesso e harmonização. Neste sentido, foram construídos alguns indicadores com fontes de dados internas e externas que permitem dar resposta a questões relacionadas com o acesso e o exercício da profissão, incidindo particularmente no percurso profissional em início de carreira, visto como mais irregular nos estudos socioprofissionais realizados em 2014¹ e 2019².

Com a presente publicação inicia-se a divulgação de resultados de monitorização de indicadores selecionados tendo em conta os dados disponíveis no período a que se referem no ano de 2022, sendo o foco do presente relatório os temas:

- Admissão de membros efetivos e estagiários;
- Membros com inscrição suspensa;
- Desemprego registado.

Esta publicação está dividida em quatro capítulos, designadamente admissão de membros efetivos, admissão de membros estagiários, membros suspensos e desemprego.

¹ Centro de Investigação em Políticas do Ensino Superior (2014) Estudo do percurso socioprofissional dos membros da Ordem dos Nutricionistas - Infografias. Disponível em <https://www.ordemdosnutricionistas.pt/ver.php?cod=0A0POA>

² Ordem dos Nutricionistas (2019) 2º estudo do percurso socioprofissional dos membros da Ordem dos Nutricionistas. Disponível em <https://www.ordemdosnutricionistas.pt/ver.php?cod=0A0POB>

2. ADMISSÃO DE MEMBROS EFETIVOS

2.1. Inscrição de membros efetivos - anual

A admissão de membros efetivos apresenta variações estreitamente relacionadas com o número de diplomados em Ciências da Nutrição, Dietética e Dietética e Nutrição anualmente divulgado pela Direção-Geral de Estatísticas da Educação e Ciência (DGEEC)³, título académico habilitante para o acesso à profissão de nutricionista, uma vez que o número de inscrições de cidadãos estrangeiros corresponde a uma proporção inferior a 5% das inscrições anuais. O número médio de novos membros efetivos inscritos entre 2015 e 2021 situou-se em 376, com variações que podem ser observadas no Gráfico 1:

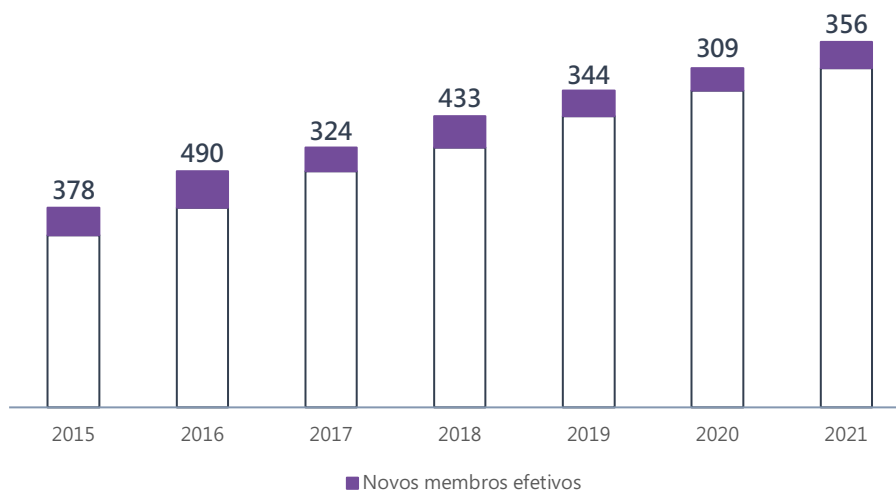


Gráfico 1. Membros efetivos da Ordem dos Nutricionistas; 2015-2019.

É igualmente observável o impacto que a pandemia por COVID-19 teve no acesso à profissão, ao observar-se um número de admissões inferior à média em 2020, ainda que nos anos de 2019 e 2020 o número de diplomados se tenha situado nos 331 e 365. Destes, em junho de 2021 registou-se a inscrição de 90% dos diplomados em 2019 e 73,2% dos diplomados em 2020, tendo sido alcançada a proporção de 88% no final do ano, resultado bastante satisfatório, tendo em conta a extensa suspensão de estágios e dificuldades no início de carreira verificadas em 2020.^{4,5}

³ <https://www.dgeec.mec.pt/nod/EstadDiplomados/>

⁴ Ordem dos Nutricionistas (2021) Estágios profissionais - 2016-2020. Disponível em <https://www.ordemdosnutricionistas.pt/documentos/observatorio/2021/estagios/ObsProfissao-Estagiosprofissionais20162020.pdf>

⁵ Ordem dos Nutricionistas (2020) COVID-19 | Impacto na atividade profissional dos nutricionistas. Disponível em <https://www.ordemdosnutricionistas.pt/ver.php?cod=0A0P0C>

2.2. Inscrição de membros efetivos nos dois primeiros anos após conclusão da licenciatura

Este indicador permite observar de forma indireta a integração na profissão em início de carreira, uma vez que, ainda que não traduza a empregabilidade após o término do estágio profissional da Ordem dos Nutricionistas, permite avaliar a transição entre o final da licenciatura e o início do exercício profissional em autonomia, atenuando efeitos relacionados com processos administrativos.

Entre 2015 e 2019, verificou-se que, em média, a admissão de membros efetivos nos dois anos seguintes à conclusão da licenciatura foi de 85%, com variações entre os 79,8% e os 89,8% registados em 2016 e 2019, respetivamente.

A tendência crescente registada entre 2016 e 2019 foi quebrada em 2020, situação que resulta provavelmente da maior dificuldade não só em iniciar estágios devido à suspensão ou redução de atividades determinada em alguns setores de elevada relevância para os nutricionistas, por força da pandemia, designadamente instituições hospitalares públicas e privadas, Instituições Particulares de Solidariedade Social, empresas de alimentação coletiva e restauração, e ginásios, que representaram cerca de 55% dos estágios realizados entre 2016 e 2020, mas também da necessidade de prolongamento dos períodos mínimos de 6 meses registados em 2020 e 2021 (Gráfico 2).

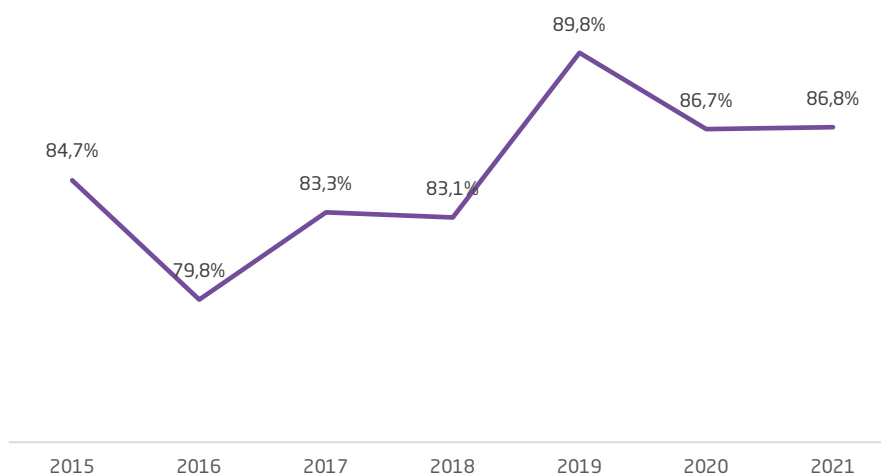


Gráfico 2. *Proporção de membros efetivos inscritos nos dois primeiros anos após conclusão da licenciatura; 2015-2021.*

Com efeito, a admissão de membros estagiários foi regularizada durante os períodos mais imediatos após a fase crítica da pandemia por COVID-19, conforme se poderá verificar na secção seguinte.

3. ADMISSÃO DE MEMBROS ESTAGIÁRIOS

A monitorização da transição do final da licenciatura para o início da carreira profissional, através do estágio profissional da Ordem dos Nutricionistas é efetuada através do indicador definido como a proporção de membros inscritos como nutricionistas estagiários nos 2 anos após o ano de conclusão da licenciatura. Até janeiro de 2022, este indicador permitia aferir com maior precisão a transição para atividade profissional, na medida em que a inscrição obrigava à apresentação de projeto de estágio. Atualmente, considera-se que terá maior robustez o indicador referente à proporção de membros efetivos nos primeiros 2 anos após conclusão da licenciatura, uma vez que permite atenuar eventuais vieses decorrentes da flexibilização do processo de inscrição, resultante do novo modelo de estágios (Regulamento n.º 995/2021 de 3 de dezembro).

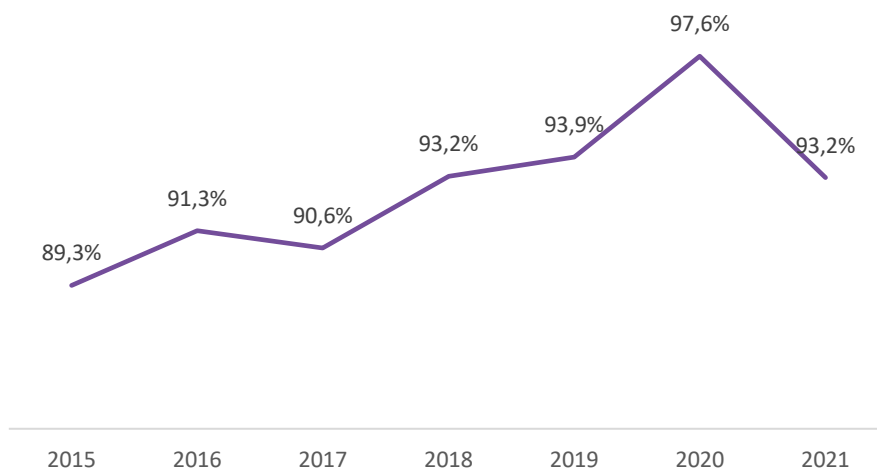


Gráfico 3. Proporção de membros estagiários inscritos nos dois primeiros anos após conclusão da licenciatura; 2015-2021.

A percentagem de inscrição de membros estagiários nos primeiros dois anos após conclusão da licenciatura apresenta tendência crescente, com exceção de 2021, o que pode indiciar algumas dificuldades no acesso ao estágio. Contudo, deve ser notado que se tratam de proporções acima dos 90%, sendo o balanço deste indicador globalmente positivo, tal como se pode constatar no Gráfico 3.

4. MEMBROS SUSPENSOS

A suspensão da inscrição na Ordem dos Nutricionistas por iniciativa do próprio está prevista no seu Regulamento de Inscrição (Regulamento n.º 994/2021, de 3 de dezembro). Não existindo obrigatoriedade de apresentação de motivos, presume-se que existem diversas situações que determinar esta solicitação designadamente: exercício profissional fora de Portugal, desemprego, mudança de atividade profissional ou aposentação, entre outros.

Observa-se que, entre 2015 e 2021 foi registado um total de 529 pedidos de suspensão da inscrição, e 63 pedidos de levantamento de suspensão. Regista-se uma tendência predominantemente crescente nos pedidos entre 2015 e 2020, que, tendo em conta a diminuição do número de desempregados registados pelo Instituto do Emprego e Formação Profissional (IEFP) e nos estudos do percurso socioprofissional dos membros da Ordem dos Nutricionistas, poderá estar relacionada com a saída de Portugal de uma parcela dos membros, a par de desemprego que, apesar da tendência decrescente, se continua a verificar na profissão (Gráfico 4).

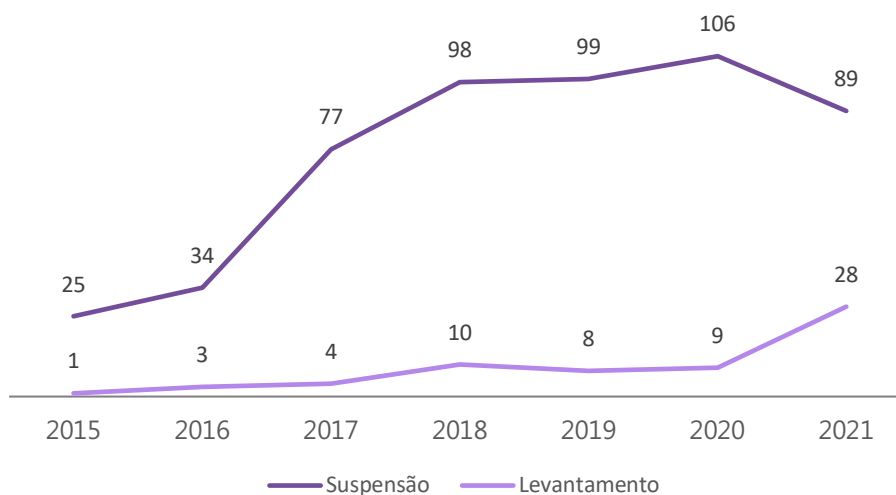


Gráfico 4. Pedidos de suspensão e levantamento da suspensão da inscrição na Ordem dos Nutricionistas; 2015-2021.

A duração média do tempo de suspensão da inscrição é de cerca de 18 meses, sendo de relevar que apresenta tendência crescente, o que indicia que se trata de membros que alteraram a sua atividade profissional ou não exercem a profissão em Portugal, uma vez que tanto o desemprego registado no IEFP como o desemprego registado nos recém-diplomados e publicado pela DGEEC apresentam tendências decrescentes, sugerindo que a contribuição deste fator será menor.

5. DESEMPREGO

A Ordem dos Nutricionistas faz a monitorização da situação de emprego dos seus membros com amostras mais alargadas no âmbito dos estudos socioprofissionais, tendo registado proporções de desempregados de 18,4%, 5,1% e 10,5% em 2014, 2019 e setembro de 2020, respetivamente.

A análise de tendências do desemprego é possibilitada pela informação estatística disponibilizada pelo IEFP (através de pedido, que pode ser efetuado na ligação <https://formularios.iefp.pt/index.php/585716>), que fornece dados referentes ao desemprego registado em determinado ponto de dados, definido pelo requerente, tendo em conta a classificação internacional da profissão (Código ISCO 2265.0 - Nutricionistas e Dietistas).

Uma fonte adicional de dados são os inquéritos ao Registo de Alunos Inscritos e Diplomados do Ensino Superior (RAIDES), cujos resultados são disponibilizados pela DGEEC, existindo também uma plataforma dedicada à sua divulgação (<https://infocursos.mec.pt/>).

Ainda que estas fontes subestimem, tendencialmente, o desemprego registado nos inquéritos da Ordem dos Nutricionistas, são úteis para avaliação de tendências.

5.1. Desemprego registado [IEFP]

Pode observar-se no Gráfico 5 a reversão da tendência decrescente no desemprego em 2020 e 2021, contrariando uma trajetória favorável na profissão, fortemente influenciada por fatores conjunturais económicos.

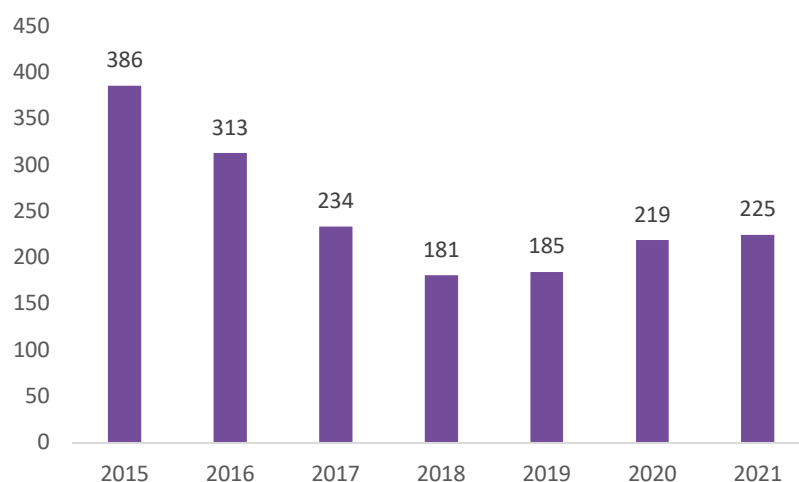


Gráfico 5. Desemprego registado - Nutrição (ISCO 2265.0); IEFP; 2015-2019.

Com efeito, também os inquéritos ao emprego realizados pela Ordem dos Nutricionistas dão conta destas variações. É visível o impacto que a pandemia por COVID-19 teve neste indicador, sendo necessária a sua monitorização regular.

5.2. Desemprego dos recém-diplomados (RAIDES)

Este indicador reflete a percentagem média de recém-diplomados (menos de 5 anos) que se encontram em situação de desemprego, sendo publicado anualmente pela DGEEC. As tendências observadas são muito semelhantes às registadas pelo IEFP, com proporções de 5,2 e 6,1% de recém-diplomados em situação de desemprego em 2020 e 2021, respetivamente (Gráfico 6).

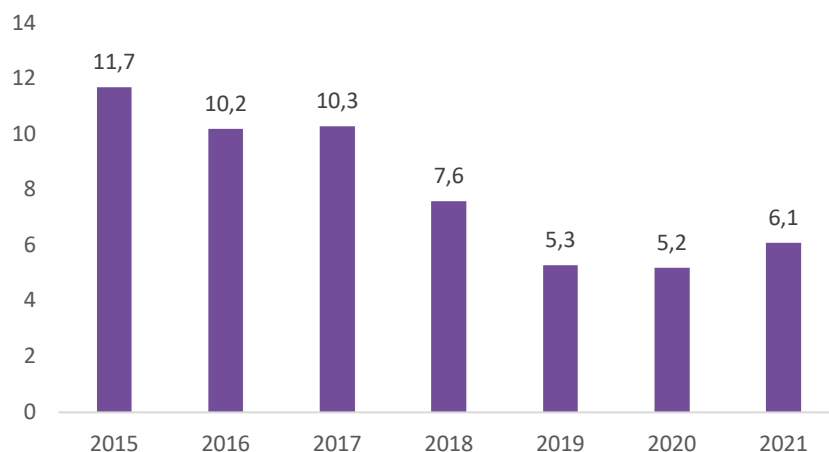


Gráfico 6. *Proporção de recém-diplomados em situação de desemprego; inquérito RAIDES; 2015-2021.*

6. NOTAS FINAIS

De uma forma global, o acesso à profissão de nutricionista é um processo que se encontra relativamente estabilizado, ainda que se tenham registado impactos relevantes decorrentes da pandemia por COVID-19. É esperada a recuperação dos indicadores de acesso e que o número de diplomados cresça, em face do aumento de Instituições de Ensino Superior com diplomados em Ciências da Nutrição e Dietética e Nutrição durante o ano de 2022.

As alterações ao Regulamento de Estágios Profissionais e Provas de Habilitação Profissional da Ordem dos Nutricionistas que entraram em vigor a janeiro do corrente ano, podem constituir um fator de melhoria nas condições de acesso à profissão de nutricionista. Este novo diploma veio trazer uma maior flexibilização do estágio, assente agora na prossecução de objetivos quantificáveis e eliminação de constrangimentos relacionados com a apresentação de projeto como pré-requisito para a inscrição.

No caso do desemprego, a sua dependência de fatores conjunturais a nível económico determina que a sua monitorização deve continuar a ser realizada regularmente através de fontes de informação disponíveis, com o objetivo de identificar tendências, considerando que os números disponibilizados pelas entidades competentes aparentam ser subestimados.

7. PRÓXIMA DIVULGAÇÃO

A próxima divulgação de dados do Observatório da Profissão está prevista para abril de 2022, com a abordagem dos seguintes indicadores:

N.º membros efetivos admitidos

N.º membros estagiários admitidos

N.º membros efetivos

N.º membros estagiários

% membros efetivos (do total de membros)

% membros estagiários (do total de membros)

N.º membros efetivos com inscrição ativa / 100 mil habitantes

N.º membros efetivos / 100 mil habitantes

% membros efetivos com inscrição suspensa (do total de efetivos)

% membros efetivos por faixa etária

O Observatório da Profissão da Ordem dos Nutricionistas dispõe ainda do endereço de email obs.profissaonutricionista@ordemdosnutricionistas.pt para receção de sugestões de melhoria, ou novos indicadores que possam ser do interesse dos membros, bem como de área específica no site da Ordem dos Nutricionistas, onde são compiladas informações relativas à profissão.

